



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Lourenço Pereira
nº 77, Centro, São Félix
do Coribe - Bahia

Telefone



77 3491-2921

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 hs e
14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SÃO FÉLIX DO CORIBE • BAHIA

ACESSE:
WWW.SAOFELIXDOCORIBE.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 2200 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - APROVA O ORÇAMENTO MUNICIPAL DO SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA
- DECRETO N.º 2203 DE 03 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA JULGAR E CONDUZIR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 2204 DE 03 DE JANEIRO DE 2024 - DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 27ª PARCIAL - CREDENCIAMENTO CD001/2022
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 28ª PARCIAL - CREDENCIAMENTO CD001/2022





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº 2200 de 28 de Dezembro de 2023.

Aprova o Orçamento Municipal do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 107 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Municipal do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Félix do Coribe-Ba, para o Exercício Financeiro de 2024, discriminados pelos ANEXOS integrantes deste Decreto, que estima a Receita em: R\$ 4.300.000,00 (Quatro Milhões e Trezentos Mil Reais) e fica a Despesa em igual importância.

Art. 2º - Fazem parte deste Decreto os anexos mencionados no Art.1º, bem como os demais instituídos em Lei.

Art. 3º- Fica autorizado o SAAE a fazer Crédito Suplementar conforme disposto no Artigo 7º - Capítulo III – Das Autorizações da LOA para o Exercício de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 03 de Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 28 de Dezembro de 2023.


Jufal Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO N° 2203, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de apoio para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão e estabelece outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Inciso VI do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal n° 10.520/2002,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o acompanhamento e demais atos dos processos licitatórios na modalidade pregão provenientes da Lei n° 10.520/2002;

CONSIDERANDO o quanto previsto no art. 191 da Lei Federal n° 14.133/21, no que se refere as regras para acompanhar e julgar os processos licitatórios na modalidade pregão iniciados até 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados servidores **FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA** – Pregoeiro Titular, **DÁRJILA DE JESUS OLIVEIRA** – Apoio e Pregoeira Suplente e **LEONARDO VIEIRA MUNIZ** – Apoio; para conduzirem os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos relativos às Licitações na modalidade pregão regidas pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93.

Art. 2° - A nomeação vigorará a partir de **02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, ou até que sejam extintos todos os processos publicados em 2023 sob. a lei 10.520/2002 e 8.666/93.

Art. 3° - Fica a Procuradoria Geral do Município responsável em prestar suporte e consultoria jurídica ao Presidente e Membros supramencionados.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2024.


JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO N° 2204, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

“Designa servidores para compor a comissão de licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Inciso VI do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o acompanhamento e demais atos dos processos Licitatórios provenientes da Lei n° 8666/93;

CONSIDERANDO o quanto previsto no art. 191 da Lei Federal n° 14.133/21, no que se refere as regras para acompanhar e julgar os processos licitatórios iniciado até 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Espacial de Licitação, com a finalidade de receber, examinar os documentos, acompanhar e julgar todos relativos os procedimentos das Licitações regidas pela Lei Federal 8.666/93.

- a) **GIRLEIDE RODRIGUES DE CARVALHO - Presidente**
- b) **JEFERSON ALVES SANTOS - Membro**
- c) **ZENILTON PEREIRA DOS SANTOS - Membro**

Art. 2° - A nomeação vigorará a partir de **04 de janeiro de 2024 até 30 de dezembro de 2024**, ou até que sejam extintos todos os processos publicados em 2023, sob égide da lei 8.666/93.

Art. 3° - Fica a Procuradoria Geral do Município responsável em prestar suporte e consultoria jurídica ao Presidente e Membros supramencionados.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2024.


JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 059/2022
CRENCIAMENTO N.º. CD001/2022

Resultado de Credenciamento – 27ª Parcial

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, representado pelo Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal no caput do art. 6º, inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23, caput do art. 196 e caput do art. 197; § 1º do art. 199, na Lei Federal 8.666/93 no caput do art. 25 e na Lei Federal 8080/1990 no caput do art. 7, e suas alterações e do Edital do Credenciamento n.º. CD001/2022, e:

Considerando a abertura do período para Credenciamento do Processo de Credenciamento n.º. CD001/2022, publicado em 02 de maio de 2022 e que se estende até 31 de dezembro de 2023; Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a Ata de Análise da Comissão de Credenciamento nomeada pela Portaria 679 de 01 de junho de 2022, realizadas no dia 21 de novembro de 2023;

Torna público que fica Credenciado e Homologado o prestador de serviço especializado na área de saúde pública, médico ortopedista, na manutenção dos serviços públicos de saúde, deste município, conforme ordem de entrega de documentos:

Dados do Credenciante					
Empresa/Pessoa: Eduardo Silva Lopes de Castro					
CPF:			Data e Horário da entrega dos documentos		
147.106.627-46			Data: 16.11.2023		09h36
Item	Descrição	Quant	Unid	V. Unt.	Vr. 12 meses
1º	Ordem de Classificação				
12	Médico Ortopedista e Traumatologista com atendimento ambulatorial no PSF III, Bela Vista, por procedimento, na sede do Município de São Félix do Coribe - BA.	120	Consulta	100,00	144.000,00
2º	Ordem de Classificação				
13	Médico Ortopedista e Traumatologista com atendimento plantonista sobreaviso, 24h, dias úteis, no Hospital Municipal Dr. José Bastos, na sede do Município de São Félix do Coribe - BA	9	Plantão	1.500,00	162.000,00

São Félix do Coribe – BA, 01 de dezembro de 2023

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
 Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2022
CRENCIAMENTO N° CD001/2022

Resultado de Credenciamento – 28ª Parcial

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, representado pelo Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal no caput do art. 6º, inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23, caput do art. 196 e caput do art. 197; § 1º do art. 199, na Lei Federal 8.666/93 no caput do art. 25 e na Lei Federal 8080/1990 no caput do art. 7, e suas alterações e do Edital do Credenciamento n°. CD001/2022, e:

Considerando a abertura do período para Credenciamento do Processo de Credenciamento n°. CD001/2022, publicado em 02 de maio de 2022 e que se estende até 31 de dezembro de 2023; Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a Ata de Análise da Comissão de Credenciamento nomeada pela Portaria 679 de 01 de junho de 2022, realizadas no dia 14 de dezembro de 2023;

Torna público que fica Credenciado e Homologado o prestador de serviço especializado na área de saúde pública, médico clínico geral, na manutenção dos serviços públicos de saúde, deste município, conforme ordem de entrega de documentos:

Dados do Credenciante					
Empresa/Pessoa: Dayana Bomfim Santos - ME					
CNPJ:			Data e Horário da entrega dos documentos		
48.945.481/000134			Data: 11.12.2023		10h45min
Item	Descrição	Quant	Unid	V. Unt.	Vr. 12 meses
9º	Ordem de Classificação				
1	Médico Clínico Geral com atendimento em regime de plantão de 24horas, em dias úteis, no Hospital Municipal Dr. José Bastos na sede do Município de São Félix do Coribe - BA	7	Plantão	2.400,00	201.600,00
10º	Ordem de Classificação				
2	Médico Clínico Geral com atendimento em regime de plantão de 12horas, em dias úteis no Hospital Municipal Dr. José Bastos na sede do Município de São Félix do Coribe	20	Plantão	1.200,00	288.000,00
9º	Ordem de Classificação				
3	Médico Clínico Geral com atendimento em regime de plantão de 24horas, em finais de semana ou feriados no Hospital Municipal Dr. José Bastos na sede do Município de São Félix do Coribe - BA.	12	Plantão	2.500,00	360.000,00





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



4	Médico Clínico Geral com atendimento em regime de plantão de 12 horas, em finais de semana ou feriados no Hospital Municipal Dr. José Bastos na sede do Município de São Félix do Coribe - BA.	16	Plantão	1.050,00	201.600,00
---	--	----	---------	----------	------------

São Félix do Coribe – BA, 21 de dezembro de 2023

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0845-FBB3-0C44-B7F0-4EB6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0845-FBB3-0C44-B7F0-4EB6



Hash do Documento

ba0f5e86e56d3184b99ec22a3a8ec5b6c46f68f1a0a0b1475d19c36138304fe6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/01/2024 13:54 UTC-03:00